



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. _____

EDITAL Nº 17/09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Nº 01/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

"Institui Comissão de Desempenho destinada a promover os estudos e análises necessárias visando caracterizar a potencialidade da Cachoeira do Putim, de forma a integrá-la as atrações turísticas do município."

Art. 1º - Fica constituída, nos termos do estabelecido no artigo 85, do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Desempenho destinada a promover os estudos e análises necessárias, de forma a caracterizar a potencialidade da Cachoeira do Putim e o seu aproveitamento como atração turística.

Art. 2º - No âmbito da atuação delineada pela regra regimental, à Comissão ora constituída competirá promover as medidas necessárias a identificar os atuais proprietários da área na qual se encontra a Cachoeira do Putim e, ainda, a disponibilidade deles em permitir a sua visitação como atração turística do município.

Parágrafo Único - Deverá, ainda, a Comissão promover os estudos necessários, de forma a integrar a Cachoeira do Putim ao complexo da Pedra Montada, permitindo assim o incremento das aludidas áreas como potencialidade turística.

Art. 3º - A Comissão ora constituída será composta, na forma regimental, por três membros, sendo dois deles de livre indicação do Plenário, conforme ata que passa a integrar este Decreto Legislativo para todos os efeitos e presidida pelo Vereador Luiz Alves Pereira, primeiro subscritor do requerimento que deu origem a ela.

Parágrafo Único - Aos membros da Comissão competirão eleger o relator, a quem incumbirá as tarefas inerentes à secretaria da Comissão, com o devido auxílio da secretaria da Edilidade.



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. _____

Art. 4º - Esta Comissão funcionará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, desde que previamente requerido e aprovado pelo Plenário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 07 DE ABRIL DE 2009


DJALMA DE FARIA
PRESIDENTE

Autor: Vereador Luiz Alves Pereira e subscrito pelos Vereadores Etanis Benitez Moreno e Wilson Rodrigues da Silva.

A Comissão de Desempenho de que trata o presente Decreto Legislativo nº 01/09, em razão da deliberação do Plenário, ficou assim constituída:

Presidente: Luiz Alves Pereira
Relator: Etanis Benitez Moreno
Membro: Wilson da Silva Ribeiro